

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extrato de Portaria n.º 404/2012 de 19 de Setembro de 2012**

Pela Portaria n.º 44/2012, de 7 de setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

<b>FREGUESIA</b>	<b>CONCELHO</b>	<b>MONTANTE (euros)</b>
Livramento	Ponta Delgada	500
Santo António Nordestinho	Nordeste	200
São Bartolomeu	Angra do Heroísmo	500
Feteira	Horta	500
Praia do Norte	Horta	500
Ribeirinha	Horta	500
	<b>Total</b>	<b>2.700</b>

7 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.